



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 19.338 – DE 12 DE MARÇO DE 2020 ... 3

PORTARIANº 19.334 – DE 12 DE MARÇO DE 2020 ... 3

PORTARIANº 19.335 – DE 12 DE MARÇO DE 2020 ... 4

PORTARIANº 19.336 – DE 12 DE MARÇO DE 2020 ... 4

PORTARIANº 19.337 – DE 12 DE MARÇO DE 2020 ... 4

PORTARIANº 19.339 – DE 12 DE MARÇO DE 2020 ... 5

DECRETO Nº 8.559 – DE 12 DE MARÇO DE 2020..... 6

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 8 / 9

NOTIFICAÇÃO..... 9 / 10

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020..... 11

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 458/2019..... 11

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 458/2019..... 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020 12

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2020 12



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.338 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.338 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre a nomeação de **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III**, constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

- I – MÁRCIO CARDOSO GOMES;
- II – BIANCA DUTRA BATISTA;
- III – MARLON RODRIGUES DELATIM;
- IV – VITOR HUGO MENDONÇA;
- V – DIEGO LUCIO GOMES.

Art. 2º Designa a Servidora Senhora BIANCA DUTRA BATISTA, na função de Secretária, da presente COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III.

Art. 3º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.194, de 21 de janeiro de 2020.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.334 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.334 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora EDNA MARIA DA SILVA, protocolado em 04 de março de 2020, objeto do Processo nº 9393/2020;

RESOLVE:

I – **FICA CONCEDIDO** a servidora Senhora **EDNA MARIA DA SILVA**, RG.: 17.402.528-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento EFETIVO, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar nº 01/1992, retroagindo seus efeitos a **04 de março de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.335 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.335– DE 12 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora SILVIA MARIZA MANSANO PARRO E SÁ, protocolado em 04 de março de 2020, objeto do Processo nº 5351/2019;

RESOLVE:

I – **FICA CONCEDIDO** a servidora Senhora SILVIA MARIZA MANSANO PARRO E SÁ, RG.: 20.015.376-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, de provimento EFETIVO, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar nº 01/1992, retroagindo seus efeitos a **04 de março de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.336 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.336– DE 12 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

TORNA SEM EFEITO, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº. 19.327, de 10 de março de 2020, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, da Senhora **ALETÉIA CRISTINA FONSECA**

DE ANUNCIAÇÃO, RG: 10.369.910, para exercer o cargo público de **MÉDICO ESF**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.337 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.337– DE 12 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

TORNA SEM EFEITO, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº. 19.328, de 10 de março de 2020, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, do Senhor **FÁBIO SALVIONI ROSOLEM**, RG: 40.355.013-0-SSP/SP, para exercer o cargo público de **MÉDICO ESF**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.339 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.339– DE 12 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 7282/2020;

RESOLVE:

FICA CONCEDIDA à servidora Senhora **ANA CAROLINA MENDES RINALDI**, RG: 41.710.390-6/SSP-SP, Farmacêutico, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**”, sem remuneração, no período de 08 de março de 2020 a 08 de março de 2022, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.559 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.559 – DE 12 DE MARÇO DE 2020

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 17597/2019 – Volume II;

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido à empresa **ITAMARATI EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**, CNPJ nº 05.397.031/0001-41, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **10 (dez) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, dos **Boxes nº 03 e 04 (unificados)**, localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 24.69m² de construção (total), **destinado ao transporte de cargas e encomendas.**

Parágrafo único. Não será permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2.º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **17597/2019.**

§ 1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§ 2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3.º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando a permissionária obrigada ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1.º A permissionária fica obrigada ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) mensais, até o 15º dia de cada mês**, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2.º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3.º Fica a PERMISSÃO, sob pena de extinção da permissão, obrigada a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4.º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pela PERMISSÃO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º A permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4.º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

termo de permissão de uso a qualquer tempo, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

§ 3º Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Decreto e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções, a saber:

I - Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

III - As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda- epp	310	0000010445	1.200,00
Wendel Cristofaro	885	00000609	11.134,00
Pfc Network Tecnologia da Informação Eireli	660	000001907	1.049,00
Matheus Zoccal Garcia – Mei	14011	Nfs-e 245	1.043,00
R.M. Chaia Ltda-Epp	619	000001287	5.000,00
Eucléia Maria Arouca Poço Rosa Eireli-Me	13216	Nfs-e 213	765,00
Fama-Equipamentos Mov. p/ Escritório Ltda epp	1130	000005419	1.380,00
Aliança Serviços de Portaria Ltda-Me	905	Nfs-e 25	630,00
Tozzo & Tozzo Gás Ltda – Me	934	000.004.033	1.794,00
Plis Inteligência em Tecnologia Ltda-Me	270	000004691	1.980,00
Adrimak Comércio de Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda	1649/ 1633	000004989/ 4992	2.795,60
R.S.A. Comércio e Serviços em Solução Digital Eireli	8190/ 8185/ 8186/ 8187	000001113/ 1103/ 1112/ 1102	2.170,26
Coplan Construtora Planalto Ltda	1073	00000155806/ 155805/ 155793/ 155788/ 155787/ 155784/ 155783/ 155782	11.017,44

,Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerenciamento sobre indicadores de gestão fiscal e disponibilizados via internet, aquisição de equipamentos para uso da equipe de funcionários do departamento de limpeza, pela secretaria de obras infraestrutura, habitação e urbanismo, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de servidor de internet, firewall email e suporte técnico, contratação de empresa especializada em fornecimento de doffee break, para inauguração do centro de idoso que será realizado dia 21 de dezembro de 2019, aquisição de padrão para manutenção da rede elétrica do velório municipal, aluguel de mesas e cadeiras para uso no sorteio das casas da CDHU que será realizado no dia 01/12/2019, no estádio municipal Cláudio rodante, aquisição de poltrona giratória presidencial para o gabinete do prefeito municipal, conserto de ar condicionado de 60.000Btus, higienização de ar condicionado do tipo piso teto com 60.000Btus, reparo em placa eletrônica, reparo na bandeja coletora do dreno na secretaria municipal de obras infra estrutura, habitação e urbanismo, aquisição de botijões de gás P-13 para uso na cozinha da secretaria municipal de obras infraestrutura, habitação e urbanismo, contratação de empresa especializada em serviços aplicados em tecnologia da informação, manutenção de portais web para prefeitura municipal de Fernandópolis, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing) com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizados, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing) com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizada, aquisição de pedrisco, pó de pedra e pedras que serão utilizados nos serviços de tapa buraco em ruas e avenidas e em obras e reparos municipais, pela secretaria municipal de obras infraestrutura, habitação e urbanismo, **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 12 de Março de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
JR Santa Fé Pavimentação e Construções EIRELI	351/350/7874	529/530/531	R\$ 217.673,75

Justificam-se despesa com: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, galerias de águas, coleta de esgoto para o prolongamento da Avenida Marginal Litério Grecco. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 12 de Março 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Fernandópolis-SP, 09 de março de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
10/03/2020	FPM- Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 1.243.466,72
10/03/2020	ITR- Imposto Territorial Rural	R\$ 14.098,16
10/03/2020	FUNDEB- Fndo. Manut. Des. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ.	R\$ 678.686,44
10/03/2020	SNA- Simples Nacional	R\$ 7.950,08

Fernandópolis-SP, 11 de março de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
11/03/2020	SNA- Simples Nacional	R\$ 3.857,29

Fernandópolis-SP, 12 de março de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 PROCESSO Nº 043/2020

Fica suspenso, *sine die*, o Pregão Eletrônico nº 004/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO GRUPO A2 - DOS ANIMAIS DO CENTRO DE ZOOZOSES - DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) ME**, para análises de pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Fernandópolis, 12 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 458/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 458/2019.
PROCESSO Nº 234/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Saliarte Construtora e Engenharia Eireli
ASSINATURA: 06/03/2020.

OBJETO: Fica suprimido do valor inicial do referido contrato R\$ 13.399,98 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha de reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Tomada de Preços nº 016/2019.

Fernandópolis-SP, 12 de março de 2020.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 458/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 458/2019.
PROCESSO Nº 234/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Saliarte Construtora e Engenharia Eireli
ASSINATURA: 06/03/2020.

OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato em mais R\$ 35.008,77 (trinta e cinco mil, oito reais e setenta e sete centavos), conforme Planilha de reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Tomada de Preços nº 016/2019.

Fernandópolis-SP, 12 de março de 2020.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 00076/2019.

Contratado: **RAFAEL ANTONIO CONSTANTINO**
34913841840

VALOR: **R\$ 29.440,00** ASSINATURA: 17/02/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, GESTÃO, CULTURA. PRAZO CONTRATUAL DE 90 DIAS. OS NOTEBOOKS DEVERÃO SER ENTREGUE EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". MOD. PREGÃO Nº. 33/2019.

Fernandópolis-SP, 12 de março de 2020.

CECILIA H. AZADINHO MIRANDA
DIRETORA DE SUPRIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Ano I - Edição 355

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2020.
PROCESSO Nº. 151/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

VALOR: R\$ 138.460,00

ASSINATURA: 20/02/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. PRAZO CONTRATUAL 120 DIAS". ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/19, MOD. PREGÃO Nº 056/2019.

Fernandópolis-SP, 12 de março de 2020.

Cecília H. Azadinho Miranda
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 010/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SAO PAULO**, no valor de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA MINISTRAR CURSOS AS EMPRESAS NA INCUBADORA EMPRESARIAL DE FERNANDÓPOLIS, COMO PARTE DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS AOS INCUBADOS DURANTE O ANO DE 2020**, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 12 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal